

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Da Sra. ALÊ SILVA)

Requer realização de audiência pública para discutir a expressão crescente da prática do “grau de moto” como atividade desportiva, de lazer e cultural em diferentes partes de cidades no País.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema Grau de moto, esporte, lazer, cultura ou crime? com a participação dos seguintes convidados:

- representante do Departamento Nacional de Trânsito;
- 2 representantes de praticantes do “grau de moto”, de gêneros diferentes;
- representante de patrocinadores de eventos de “grau de moto”;
- representante de associações desportivas de esportes com uso de motocicleta;
- representante de torcedores de eventos de “grau de moto”;
- pesquisador sobre cultura juvenil;

JUSTIFICAÇÃO

Temos observado o crescimento da popularidade de eventos de “grau de moto”, onde espectadores assistem à exibição de acrobacias em



moto, com destaque para a de empiná-la, em diferentes partes de cidades brasileiras.

Em razão da falta de espaços para praticá-la, jovens têm buscado treinar suas proezas sobre a motocicleta em vias públicas menos movimentadas, muitas vezes em áreas residenciais da periferia e sem as medidas de segurança adequadas, o que é ilegal, barulhento para a comunidade e perigoso para integridade física dos que praticam e dos que assistem.

As práticas têm sido muitas vezes reprimidas, conforme relatos de jovens da periferia, por agentes da polícia com ações tão ilegais quanto a prática em si e muito mais violentas, como as que, com abuso de autoridade, no lugar de enquadrar legalmente o ato, vandalizam as motocicletas ou agem com violência contra os praticantes.

O " grau de moto" tem sido defendido pelos praticantes como uma forma de lazer mais acessível, como espaço de reconhecimento social e ampliação do sentimento de pertencimento, com aumento de autoestima e propósito de vida. Há também os que a defendem como prática desportiva, apoiada, inclusive, em outros países.

Na verdade, eventos como esse podem ser autorizados pela autoridade responsável pela via pública, conforme as regras de organização e segurança planejados. Muitos pedidos são negados, por se mostrarem precários e incapazes de garantir a segurança dos participantes.

Entendemos que na audiência pública proposta poderemos compreender melhor as ações e sentimentos que embasam essa manifestação e prática popular, e buscar meios de garantir condições para que possa ser praticada para o bem de todos, dos praticantes, da comunidade, dos torcedores e dos agentes públicos. Pretendemos que a reunião requerida seja realizada em conjunto com as Comissões do Esporte e de Viação e Transportes desta Casa, dado que a matéria é multidisciplinar e também abrange tema do escopo desses colegiados.



Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ALÊ SILVA

2021-14356



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alê Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212007907300>

